



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 6.044, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial  
no valor de **R\$ 190.000,00 - SME.***

**WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 190.000,00** (Cento e noventa mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no programa “**0025 – Gestão Escolar de Qualidade**”, nas ações “**4038 – Locação de Transporte Escolar**”, “**4039 – Locação de Transporte Escolar EF Convênio Estado**” e “**4040 – Locação de Transporte Escolar EM Convênio Estado**”, os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

**Crédito Especial**

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
05.03.12.361.0025.4038	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	95.000,00	0031*
05.03.12.361.0025.4039	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	0031*
05.03.12.362.0025.4040	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	45.000,00	0031*
<b>S o m a .....</b>			<b>190.000,00</b>	

(\*) Recurso 0031 – FUNDEB

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>CÓD. RED.</u>	<u>RECURSO</u>
05.03.12.361.0025.3029	449051	Obras e Instalações	190.000,00	42783	0031*

(\*) Recurso 0031 - FUNDEB

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Dezembro de 2011.

**LEONEL AMORETY GORNATTI**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**EDER FIALHO**  
Secretario Mun. de Administração